



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 08**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA**

**EM 10 DE ABRIL DE 2019**

# ÍNDICE

<b>ORDEM DO DIA</b> .....	<b>3</b>
<b>1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:</b>	
<b>1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018 E RELATÓRIO DE GESTÃO 2018</b> .....	<b>3</b>
<b>1.2 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019 – PPI E AMR</b> .....	<b>6</b>
<b>1.3 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2019</b> .....	<b>7</b>
<b>1.4 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2019</b> .....	<b>8</b>
<b>1.5 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS” – PROC.º 192/19/CP:</b>	
– APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO;	
– APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO;	
– DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO .....	<b>16</b>
<b>1.6 EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MIRADOURO AMÁLIA RODRIGUES – PROCESSO I – 06/07 – INTERPELAÇÃO ADMONITÓRIA – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO</b> .....	<b>19</b>
<b>1.7 PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTO COLETIVO – POLIDESPORTIVO DE ALCOCHETE” – PROC.º I-03/19/CP: RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS</b> .....	<b>22</b>
<b>ENCERRAMENTO</b> .....	<b>23</b>

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alfélua, Estêvão António das Neves Boieiro e Vasco André Marques Pinto.

Em substituição do senhor vereador Pedro Miguel Abreu Louro esteve presente a senhora vereadora Maria da Graça de Medeiros Cabral.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

## **ORDEM DO DIA**

### **1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEEAÇÃO:**

#### **1.1 Prestação de Contas de 2018 e Relatório de Gestão 2018**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Dando cumprimento ao disposto no n.º 2, do Ponto 2 das Considerações Técnicas do Decreto – Lei n.º 54 - A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto – Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto – Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pelo artigo 104.º, da Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro, elaboraram-se os documentos de Prestação de Contas de 2018 e Relatório de Gestão de 2018. Os documentos atrás referidos encontram-se integralmente elaborados, em conformidade com o Anexo I, da Resolução n.º 4/2001, de 18 de agosto do Tribunal de Contas – “Instruções Para Organização e

Documentação das Contas das Autarquias Locais e Entidades Equiparadas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)”, alterada pela Resolução n.º 7/2018 de 9 de janeiro 2019 e pela Resolução n.º 6/2013, de 21 de novembro, e acompanhados pelo *draft* da respetiva certificação legal de contas para conhecimento dos órgãos executivo que passará a definitivo após a sua aprovação em reunião de câmara e que será remetido à Assembleia Municipal para deliberação e conhecimento nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Junto se anexa a informação n.º 1/2019 da Divisão de Administração e Gestão de Recursos nos termos do n.º 3, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Assim, proponho:

1. A aprovação da Prestação de Contas de 2018, de acordo com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do anexo à Resolução n.º 7/2018, de 9 de janeiro de 2019 que se junta.
2. A aprovação do Relatório de Gestão de 2018, de acordo com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do anexo à Resolução n.º 7/2018, de 9 de janeiro de 2019 que se junta.
3. O envio dos documentos “Prestação de Contas de 2018” e “Relatório de Gestão de 2018” à Assembleia Municipal para deliberação, conforme a alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 3 abstenções (2 da CDU e 1 do PSD) e 4 votos a favor (3 do PS e 1 do CDS-PP), bem como anexar a Informação como **Doc. 1**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

O vereador Estêvão Boieiro fez declaração a seguinte de voto em nome da CDU:

«Sobre o ponto 1.1 da Ordem de Trabalhos (Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2018) da reunião de câmara extraordinária, de 10/04/2019 e da análise por nós efetuada, salientamos o seguinte:

1. Um aumento significativo das receitas da autarquia, sobretudo devido aos impostos diretos (IMI, IMT e Derrama), cujos valores foram dos mais elevados de sempre do município, reforçando, mais ainda, a saúde financeira deixada então pelo anterior executivo e confirmando que em 2018 alguns dos impostos, sobretudo o IMI, poderia ter baixado mais, conforme reiteraram os eleitos da CDU;
2. As receitas e despesas de capital tiveram um baixo grau de execução, face ao que havia sido projetado em sede de orçamento para 2018. Tal facto deve-se em grande parte às obras previstas realizar em 2018 e que acabaram por não avançar, nomeadamente, as que têm financiamento garantido, no âmbito do Novo Quadro Comunitário e que, nos levaram a denunciar firmemente esses atrasos.
3. O parecer do Revisor Oficial de Contas refere que os litígios em tribunal com a Simarsul e a Câmara Municipal do Montijo, baseados na opinião dos advogados, são expectáveis da razão ser dada ao município, o que vem, também, dar razão à decisão firme e responsável, assumida pelo anterior executivo na defesa intransigente dos interesses do município.

Se tal decisão vier a confirmar-se, estaremos a falar de várias centenas de milhares de euros reclamados a favor da autarquia, que permitirão desafogar, ainda mais, a sua já boa situação financeira e que serão, certamente, direcionadas em favor do município e dos seus munícipes.

Tal como referimos aquando da elaboração dos documentos provisionais, algumas das opções/prioridades deste executivo para 2018, não eram, nem são, as nossas.

Assim, pelas razões acima expostas e em coerência com deliberações anteriores, os eleitos da CDU abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos.»

A vereadora Graça Cabral, em nome do PSD, fez a seguinte declaração de voto:

«A minha abstenção é muito mais rápida, eu abstive-me principalmente porque acho que são contas feitas pelos vereadores executivos. Planejaram, quiseram, são contas vossas e também algum desconhecimento destas matérias, é só mais nesse sentido.»

### **1.2 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano de 2019 – PPI e AMR**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A primeira revisão às Grandes Opções do Plano, apresenta uma modificação com o saldo de €5.153.502,00 que se refletem no Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes.

O Plano Plurianual de Investimentos procedeu a reforços no valor de €2.926.066,00, registando um saldo positivo do mesmo valor.

As Atividades Mais Relevantes procederam a reforços no valor de €2.227.436,00, registando um saldo positivo no mesmo valor.

Assim proponho:

1. A aprovação à primeira revisão às Grandes Opções do Plano com o saldo de €5.153.502,00;
2. A aprovação à primeira revisão ao Plano Plurianual de Investimentos com o saldo de €2.926.066,00.

3. A aprovação à primeira revisão às Atividades Mais Relevantes com o saldo de €2.227.436,00.

3 – Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PSD) e 2 abstenções da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

### **1.3 1.ª Revisão ao Orçamento de 2019**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A primeira revisão ao Orçamento da Receita reforçou rubricas no montante de €7.365.222,00 registando um saldo positivo do mesmo valor.

As Outras Receitas registam um reforço de €7.365.222,00 referente à introdução do saldo de gerência na posse do serviço no montante de €7.364.614,00 e o montante de €608,00 referente às Reposições não Abatidas nos Pagamentos.

A primeira revisão ao Orçamento da Despesa reforçou rubricas no montante de €7.497.932,00 e anulou rubricas no montante de €132.710,00 registando um saldo de €7.365.222,00.

As Despesas Correntes foram reforçadas no valor de €4.241.866,00 e anulações no montante de €132.710,00, cujos valores estão registados no Orçamento e nas Atividades Mais Relevantes.

As Despesas de Capital foram reforçadas no valor de €3.256.066,00, cujos valores estão registados no Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes.

Assim proponho:

1. A primeira revisão ao Orçamento da Receita que reforçou rubricas no montante de €7.365.222,00.
2. A primeira revisão ao Orçamento da Despesa que reforçou rubricas no montante de €7.497.932,00 e anulou rubricas no montante de €132.710,00.
3. Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PSD) e 2 abstenções da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

#### **1.4 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2019**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com o estabelecido na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Mapa de Pessoal consiste num instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades públicas.

A elaboração deste documento previsionial decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da LTFP, em matéria de planeamento e gestão de recursos humanos, o qual



deve prever as atividades de natureza permanente ou temporária, em face da missão, das atribuições, dos objetivos fixados, das competências das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis, e por conseguinte deve acompanhar a proposta de Orçamento Municipal (n.º 2, artigo 28.º da LTFP).

Trata-se de uma alteração ao Mapa de Pessoal para 2019, que agora se propõe e submete à apreciação e aprovação dos órgãos autárquicos, designadamente, câmara municipal e órgão deliberativo municipal, assembleia municipal, resultante da necessária adequação à reestruturação dos serviços municipais, bem como do diagnóstico das necessidades verificadas nos diferentes serviços e unidades orgânicas, a qual se manifesta numa necessidade de reposição e reforço de recursos humanos em áreas determinantes da estrutura orgânica municipal.

Na verdade a gestão dos recursos humanos na administração pública, e em particular na administração local, durante os últimos exercícios orçamentais, debateu-se com fortes restrições emergentes das diferentes Lei do Orçamento de Estado (LOE), secundadas pela publicação de outras medidas avulsas, impostas aos decisores públicos.

Por outro lado, os municípios por via legislativa são sucessivamente solicitados a intervir em áreas cada vez mais exigentes e de forma mais rigorosa, o que significa maiores desafios na tarefa de gestão dos seus recursos humanos, e na valorização dos mesmos. Nesta perspetiva recorre-se à aplicação da figura da mobilidade de trabalhadores a operar na mesma carreira e categoria, entre unidades orgânicas, ou para órgão diferente, bem como à mobilidade intercarreiras, desde que preenchidos os requisitos legais do vínculo.

Considera-se que importa dar continuidade às boas práticas administrativas e de gestão de pessoal que contrabalancem com as necessidades sentidas e permitam o desenvolvimento de uma política de gestão de recursos humanos integrada, sustentável e de reforço, com capacidade de resposta às necessidades urgentes identificadas, imprescindíveis para o funcionamento dos serviços, de modo a não se colocar em causa a prestação de serviços essenciais junto das populações, no

respeito integral pelas regras orçamentais que se impõem, sem nunca perder de vista a estratégia global da ação municipal.

Em face de todo o exposto, a alteração ao Mapa de Pessoal para 2019 que se apresenta, contempla as seguintes ocorrências:

1. Ocupação de quatro lugares de cargos de dirigentes intermédios de 2º grau, da DAT (Divisão de Administração do Território), DIS (Divisão de Intervenção Social), DISU (Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos) e DOME (Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos), em regime de substituição;
2. Ocupação de dois postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de cemitério da DIS;
3. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de rede viária da DOME;
4. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de espaços verdes da DISU;
5. Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de canil do GASSP (Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública);
6. Ocupação de dois postos de trabalho, com vínculo de emprego público a termo certo, na carreira de assistente operacional – área de educação da DIS;
7. Ocupação de três postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de limpeza

de edifícios da DISU, no âmbito do Programa de Regularização de Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP);

8. Vacatura provisória de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior - área comunicação social, do GCI (Gabinete de Comunicação e Imagem), por mobilidade na categoria para outro organismo;
9. Vacatura provisória de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente técnico - área administrativa, da DIS, por mobilidade na categoria para outro organismo;
10. Vacatura provisória de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente técnico - área administrativa, da DAGR (Divisão de Administração e Gestão de Recursos), por mobilidade intercarreiras, para ocupação de um posto de trabalho de técnico de informática na mesma Divisão;
11. Vacatura provisória de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional - área administrativa, da DISU, por mobilidade intercarreiras, para ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico, área administrativa de mesma Divisão;
12. Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior - área de biblioteca, da DIS, por consolidação da mobilidade noutra organismo;
13. Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional - área de canil, do GASSP, por denúncia de contrato;

14. Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo determinado, na carreira de assistente operacional - área de educação, da DIS, por denúncia de contrato;
15. Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional - área de transportes, da DISU, por aposentação do trabalhador;
16. Transição da necessidade de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente técnico - área administrativa, da DIS, (por consolidação de mobilidade intercarreiras em técnico superior), para um posto de trabalho na mesma área e carreira da DAT;
17. Transição da necessidade de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área mercados e feiras, (por consolidação de mobilidade intercarreiras em assistente técnico), para um posto de trabalho vago da mesma carreira, área de espaços verdes da DISU;
18. Criação de seis postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior, designadamente: para a DIS, 3 na área do desporto, 1 na área de psicologia e 1 na área de terapia da fala; para a DAGR, 1 na área de economia;
19. Criação de três postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente técnico – área administrativa, nomeadamente 2 para a DAT e 1 para o GCI;
20. Criação de vinte e três postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de educação da DIS;

21. Criação de dois postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de águas e saneamento da DISU;
22. Criação de três postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de higiene urbana da DISU;
23. Criação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de cemitério da DISU;
24. Criação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de logística da DISU;
25. Criação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de pintura da DOME;
26. Criação de três postos de trabalho, com vínculo de emprego público por indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de rede viária (2 asfaltadores e 1 calceteiro) da DOME;
27. Criação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por indeterminado, na carreira de assistente operacional – área de trânsito e sinalização da DOME;
28. Reafectação dos seguintes postos de trabalho ocupados, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado:
  - a) Um assistente técnico, área administrativa da DAGR que transita para a contratação pública;

- b) Um assistente técnico, área administrativa da DIS, que transita para a DAT;
- c) Um assistente técnico, área administrativa da DIS, que transita da biblioteca para a educação e desenvolvimento social;
- d) Um assistente operacional, área de serralharia, que transita da DISU para a DOME;
- e) Um assistente operacional, área de espaços verdes da DISU, que transita para a área administrativa da mesma Divisão;
- f) Um assistente operacional, área de cemitério da DISU, que transita para a área do canil do GASSP;
- g) Um técnico superior, área de comunicação social, que transita do GCI para a área da modernização da DAGR;
- h) Um técnico superior, área de modernização da DAGR, que transita para a área da contratação pública da mesma Divisão;
- i) Um técnico superior, área de direito, que transita da DAGR para a DAT;
- j) Um técnico superior, área agrícola, que transita da DISU para a DAT;
- k) Dois assistentes técnicos, área administrativa da DISU, que transitam para a DOME;
- l) Um assistente operacional, área de rede viária da DOME, que transita para a área da logística da DISU.

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal deliberar no sentido de:

- a) Aprovar a alteração do Mapa de Pessoal para 2019, conforme documento anexo, nos termos e para efeitos do n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 5, do artigo 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro;
- b) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PSD) e 2 abstenções da CDU, bem como anexar Mapa de Pessoal para 2019, como **Doc. 2**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

O vereador Estêvão Boieiro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU, referente aos pontos 1.2, 1.3 e 1.4:

«Sobre os pontos 1.2, 1.3 e 1.4 (1.ª Revisão às GOP, 1.ª Revisão ao Orçamento e 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019) da ordem de trabalhos da reunião de câmara extraordinária de 10/04/2019 e da análise por nós efetuada, salientamos o seguinte:

1. Este foi o maior saldo de gerência de sempre (€8.584.854,26) transitado num exercício. A incorporação do saldo de gerência no montante de €7.497.932,00 fez com que o orçamento de 2019 fosse, também ele, o maior de sempre na Câmara Municipal de Alcochete, totalizando €24.742.823,00.
2. A incorporação de um saldo de gerência tão elevado vem demonstrar uma de duas questões: ou o orçamento inicial não foi efetuado com o rigor orçamental que era exigível ou houve descontrolo na gestão corrente do município;
3. Na incorporação deste saldo, verificamos que o reforço orçamental contemplou a maioria das rubricas deste orçamento, muitas de forma bastante significativa, o que vem confirmar o que referimos no ponto anterior;

4. Lamentamos o facto dos atrasos verificados em muitas das obras programadas, esperando, com este reforço orçamental, que elas se concretizem com a maior brevidade possível.

Face ao acima exposto e por considerarmos que a incorporação e a distribuição do saldo de gerência são atos de gestão deste executivo, os eleitos da CDU, em coerência com deliberações anteriores, abstiveram-se neste ponto da ordem de trabalhos.»

#### **1.5 Procedimento de Concurso Público para a “Aquisição de Serviços de Seguros” – Proc.º 192/19/CP:**

- **Aprovação do Relatório Final e Decisão de Adjudicação;**
- **Aprovação de Minuta de Contrato;**
- **Delegação de Competências no senhor presidente da Câmara para notificação da Decisão de Adjudicação e Minuta de Contrato**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por deliberação do órgão executivo de 20 de fevereiro de 2019, foi tomada a decisão de contratar a aquisição do serviço mencionado em epígrafe. Neste seguimento decorreu o prazo para apresentação de propostas, o júri procedeu à análise das propostas, elaborou o relatório preliminar, remeteu o mesmo a todos os concorrentes para se pronunciarem ao abrigo do direito da audiência prévia e elaborou o relatório final em 2 de abril 2019 (que se anexa).

De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/20018, de 29 de janeiro (CCP) cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim proponho;



1. Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 4 do artigo 148 e n.º 1 do artigo 76 do CCP:

- Aprovação do Relatório Final, parte integrante da presente proposta, e consequentemente adjudicação da aquisição de serviços à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., no valor de €176.338,95 (cento e setenta e seis mil trezentos e trinta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), com o prazo de execução de 12 meses, correspondendo o valor de €125.376,60 (cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos) ao Lote I e para o Lote II o valor de €50.962,35 (cinquenta mil novecentos e sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos). Na sequência do despacho do senhor presidente da Câmara de 18 de fevereiro de 2019, que aprovou a repartição dos encargos relativos à despesa inerente à Aquisição de Seguros, no montante total de €199.900,00 isento de Iva, da seguinte forma: - Ano de 2019 - €98.600,00 - Ano de 2020 - €49.400,00. Entretanto, em função do valor a adjudicar, foi aprovada a repartição de encargos, por despacho do senhor presidente da Câmara de 5 de abril de 2019, nos seguintes termos:

Ano 2019

Ramo Acidentes de Trabalho: €70.238,76

Outros ramos: €47.320,54

Ano 2020

Ramo acidentes de trabalho: €35.119,38 €

Outros ramos: €23.660,27

Os valores suprarreferidos estão isentos de IVA.

2. Que a câmara municipal delibere aprovar a minuta do contrato ao abrigo do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;

3. Tendo em conta os critérios de eficiência, economicidade e celeridade que, densificando o princípio da boa administração previsto no n.º 1, do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, devem conformar os processos de

decisão e aquisitivos desenvolvidos pela autarquia, propõe-se que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP “Todas as competências atribuídas pelo presente Código ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2 do artigo 69.º” do CCP seja delegado no senhor presidente da Câmara o seguinte ato:

a) Notificação da decisão de adjudicação (artigo 77.º do CCP)

“1 - A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se, quando aplicável, o prazo de suspensão previsto no n.º 3, do artigo 95.º ou na alínea a), do n.º 1, do artigo 104.º, conforme o caso.

2 - Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;
- b) Prestar caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor;
- c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

3 - As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.”

b) Notificação da minuta de contrato (n.º 1, do artigo 100.º do CCP).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Relatório Final, como **Doc. 3**.

**1.6 Empreitada de Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues – Processo I – 06/07 – Interpelação admonitória – Ratificação de ato administrativo**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Como é do conhecimento de V. Exas., a empreitada de “Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues”, consignada no passado dia 8 de maio de 2018, tinha como prazo de execução 180 dias, do qual resultava a obrigação de conclusão da mesma no dia 5 de novembro de 2018.

Tendo em consideração o desvio verificado no plano de trabalhos apresentado pelo cocontratante CONSDEP – Engenharia e Construção, SA, foi requerida a prorrogação de prazo de execução até ao passado dia 23 de dezembro de 2018, prorrogação essa aceite em deliberação do órgão colegial executivo do Município, sem prejuízo das sanções e indemnizações devidas, a determinar em momento próprio para o efeito.

Tinha esta edilidade a expectativa de cumprimento dos prazos de execução da obra, o que não se verificou, sendo que, ainda em dezembro de 2018, foi solicitada nova prorrogação, fixando-se o prazo limite de 28 de fevereiro de 2019 para o efeito, a qual, atendendo ao manifesto interesse público e urgência na conclusão, foi unanimemente aprovada por deliberação do órgão colegial executivo do Município. Novamente, o prazo em questão foi incumprido, postergando, para momento oportuno, a análise das consequências do reiterado inadimplemento.

Na presente data, tendo em conta a urgência imperiosa em concluir a empreitada em referência e atendendo à gravidade da situação de incumprimento, esta edilidade interpelou o cocontratante CONSDEP – Engenharia e Construção, SA, na pessoa do seu Presidente, através do ofício que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, o qual foi expedido por *email* no dia 5 de abril de 2019, e por correio registado, com aviso de receção, no dia 8 de abril de 2019.

Desta forma, o cocontratante CONSDEP – Engenharia e Construção, SA, foi interpelado para:

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos, sejam retomados os trabalhos da empreitada “Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues” até ao próximo dia 11 de abril de 2019, e, sem prejuízo da oportuna reprogramação oficiosa das demais atividades (se o cocontratante se mantiver sem demonstrar ritmo e capacidade suficiente), concluem (especificamente) os trabalhos de preparação para a montagem dos muros M3 e M4 até ao dia 1 de maio de 2019; e,
2. Considerando a perspectivada disponibilidade de pedras de granito a partir da presente semana de 8 de abril, assegurem para a mesma a mobilização dos equipamentos e meios humanos, bem como o planeamento adequado da obra, conforme se revelem necessários nessa frente de trabalho.

Ora, de acordo com o disposto no mencionado artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão com competência para a prática do presente ato, é a câmara municipal, em virtude de se tratar do órgão com competência para a aprovação da despesa.

No entanto, o artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, permite que, em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente possa praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Termos em que, face à motivação de facto e de direito que se expõe, propõe-se que o órgão colegial executivo do Município delibere favoravelmente a ratificação do ato administrativo contido no ofício de interpelação admonitória que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, dirigido ao cocontratante CONSDEP –

Engenharia e Construção, SA, na pessoa do Presidente enquanto representante legal do mesmo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PSD) e 2 abstenções da CDU, bem como anexar o referido ofício, como **Doc. 4**.

O vereador Estêvão Boieiro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Sobre o ponto 1.6 da Ordem de Trabalhos da reunião de câmara extraordinária de 10/04/2019 (Empreitada de Requalificação do Miradouro Amália Rodrigues) e da análise dos documentos que nos foram remetidos sobre esta matéria, referimos o seguinte:

1. Apesar de todas as situações que ocorreram – e ocorrem – no desenvolvimento desta empreitada, cujos juízos de valor sobre os prejuízos para o município e para os nossos munícipes sempre foram referidos por nós, em cada reunião de câmara, onde este assunto foi abordado, sempre votamos favoravelmente todas as propostas apresentadas pelo executivo;
2. Na proposta agora apresentada entendemos que não se encontram reunidas as necessárias condições para continuarmos a votar favoravelmente sobre esta matéria porque:
  - Através de ofício, enviado pelo município, foi feita uma proposta de trabalhos ao empreiteiro, da qual não sabemos da sua concordância sobre a mesma;
  - Foi solicitado ao empreiteiro o recomeço dos trabalhos até 11 de abril, estamos a dia 10 e continuamos a não vislumbrar quaisquer movimentações no terreno.

Face ao exposto, os eleitos da CDU abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos, reiterando mais uma vez a nossa vontade de que este assunto seja resolvido com a maior brevidade possível, até por esta ser uma obra planeada e programada pelo anterior executivo CDU.»

**1.7 Procedimento de Concurso Público para a “Empreitada de Reabilitação de Equipamento Coletivo – Polidesportivo de Alcochete” – Proc.º I-03/19/CP: Ratificação da decisão do senhor presidente da Câmara de indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de apresentação de propostas**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o proposto pelo júri do supra mencionado procedimento (anexo I), propõe-se para deliberação a ratificação da decisão do senhor presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo a ratificação da decisão do senhor presidente da Câmara de:

- Indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de apresentação de propostas.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o proposto pelo Júri, como **Doc. 5**.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 20:10 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.